



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.629

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021, E TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES, NO VALOR DE R\$ 3.020.000,00

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito adicional especial suplementar, por superávit financeiro de 2021, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.46	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR	
01.46.11	Gestão de Obras e Habitação	
01.46.11.15.451.1001.1006	Obras e Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	2.000.000,00
01.46	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR	
01.46.11	Gestão de Obras e Habitação	
01.46.11.02.061.1003.0324	Desapropriações - FMH	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	1.000.000,00
03	Fonte de Recurso – Recursos Próprios de Fundos Especiais	
	TOTAL	3.000.000,00

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a transposição de dotação orçamentária, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

DE:

01.46	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR	
01.46.11	Gestão de Obras e Habitação	
01.46.11.16.482.1003.2008	Fundo Municipal de Habitação	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
03	Fonte de Recurso – Recursos Próprios de Fundos Especiais	
	TOTAL	20.000,00

PARA:

01.46	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR	
01.46.11	Gestão de Obras e Habitação	
01.46.11.16.482.1003.2008	Fundo Municipal de Habitação	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
03	Fonte de Recurso – Recursos Próprios de Fundos Especiais	
	TOTAL	20.000,00



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 20 de maio de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8629
FOI PUBLICADA(O) em 25/05/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)